



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20
AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125
Email: pmdurande14@yahoo.com.br



PORTARIA Nº 106/2018 DE 28 DE MAIO DE 2018

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO
PROCESSANTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Durandé/MG, JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO, o ofício apresentado pelo Diretor do Departamento Pessoal, apontando que a Servidora S.L.B. titular do cargo efetivo de Fiscal Sanitário - matrícula 2417, apresentou requerimento de licença sem vencimento, por prazo não superior a dois anos para cuidar de interesse particular a partir de 19 de outubro de 2015, e após o vencimento do período de licença, a servidora não se reapresentou ao trabalho.

CONSIDERANDO, que nos termos do artigo 97 da Lei 222/2001, vigente à época, previa a possibilidade de concessão ao servidor estável, licença para o trato de assunto particular, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, até mesmo à servidores no período probatório após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de trabalho, portanto o requerido foi DEFERIDO pelo período máximo.

CONSIDERANDO, que vencido o prazo ora requerido, a Servidora não reassumiu o exercício de seu cargo, bem como até a presente data a servidora não apresentou qualquer justificativa.

CONSIDERANDO, que o artigo 151 da Lei 222/2001 vigente à época, bem como o artigo 171 da Lei 638/2017, disciplina como abandono de cargo a ausência do servidor ao serviço, por mais de 30 dias consecutivos, sem justa causa.

CONSIDERANDO, que a nominada servidora encontra-se faltosa a mais de 214 (duzentos e quatorze) dias consecutivos, desde o término de sua licença sem vencimento.

CONSIDERANDO, a faculdade em se instaurar processo administrativo de sindicância, para fatos que não dependem de apuração,

RESOLVE:

Art.1º- DETERMINAR a instauração de PROCESSO DISCIPLINAR, para apuração de infração administrativa de abandono de cargo, atribuído à servidora estável S. L. B - Fiscal Sanitário - matrícula 2417.

Art.2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos servidores: SINVAL SIMÃO RODRIGUES como Presidente, IRIS LITIERE DE OLIVEIRA e CARLOS JUNIOR RODRIGUES DE SOUZA- todos servidores integrantes do Quadro Efetivo da Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20
AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125
Email: pmdurande14@yahoo.com.br



Art.3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art.4º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito/MG, 28 de maio de 2018.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA

Prefeito Municipal